



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.

Processo Administrativo: Nº 2026/259

Órgão/Entidade: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Agricultura

Data: 09 de fevereiro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros**, confeccionados em **fibra de vidro e dotados de tampa em fibra**, destinados ao atendimento de propriedades rurais do Município, com a finalidade de **garantir a segurança hídrica, o armazenamento adequado de água e a continuidade das atividades agropecuárias**, especialmente em períodos de estiagem.

Os reservatórios serão utilizados para **armazenamento de água destinada à dessedentação animal, apoio às atividades produtivas rurais e formação de reserva estratégica**, contribuindo para a mitigação dos impactos decorrentes da escassez hídrica e para o fortalecimento da produção primária local.

1.1 Especificações do Item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Reservatório de água em fibra de vidro , capacidade de 10.000 litros , com tampa em fibra	Unidade	18

1.2 Características Técnicas Mínimas

Os reservatórios deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- Capacidade volumétrica de **10.000 litros**;
- Confeccionados em **fibra de vidro**, material resistente e adequado para armazenamento de água;
- Dotados de **tampa em fibra**, garantindo proteção contra impurezas, insetos e contaminações externas;
- Estrutura adequada para **uso externo em ambiente rural**, resistente às variações climáticas;
- Superfície interna compatível com o armazenamento de água, permitindo limpeza e manutenção;
- Produto **novo**, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- Atender às **normas técnicas e sanitárias aplicáveis** ao armazenamento de água.

Os reservatórios deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua durabilidade ou funcionalidade.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória adotada para a presente contratação será o **Pregão Eletrônico**, tendo em vista que o objeto consiste na **aquisição de bem comum**, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva, clara e padronizada, sendo amplamente disponível no mercado.

Os reservatórios de água em fibra de vidro possuem características técnicas usuais e desempenho conhecido, o que permite a **comparação objetiva das propostas**, sem necessidade de avaliações subjetivas ou técnicas complexas, atendendo aos pressupostos legais para a adoção do Pregão Eletrônico.

A escolha do Pregão Eletrônico possibilita:

- **Ampliação da competitividade**, com a participação de fornecedores de diversas regiões;
- **Maior transparência e publicidade** do certame;
- **Celeridade e eficiência** no procedimento de contratação;
- **Seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública;
- **Racionalização dos custos**, em razão do ambiente competitivo.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se **adequada, legal e vantajosa**, estando alinhada aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, estando devidamente precedida de **Estudo Técnico Preliminar**, o qual demonstrou a **necessidade, viabilidade e vantajosidade** da aquisição de reservatórios de água para atendimento às propriedades rurais do Município.

A aquisição de **18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros**, confeccionados em fibra de vidro e com tampa, justifica-se pela necessidade de **assegurar a segurança hídrica no meio rural**, garantindo o armazenamento adequado de água para dessedentação animal, apoio às atividades agropecuárias e formação de reserva estratégica em períodos de estiagem ou irregularidade no regime de chuvas.

A contratação atende ao **interesse público**, uma vez que beneficia diretamente cerca de **300 famílias de produtores rurais** e indiretamente **115 famílias**, totalizando **415 famílias atendidas**, contribuindo para a continuidade da produção agropecuária, a preservação da renda das famílias rurais e o fortalecimento da produção primária local.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que viabiliza a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, garantindo ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação está alinhada às **políticas públicas municipais de apoio ao desenvolvimento rural**, à adaptação às mudanças climáticas e à promoção do desenvolvimento sustentável, observando os princípios da **legalidade, planejamento,**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, a empresa interessada deverá comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**, como condição para a contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4.1 Habilitação Jurídica

- **Cartão do CNPJ**, comprovando a existência legal da empresa e a compatibilidade do objeto social com o fornecimento pretendido.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**.

4.3 Qualificação Técnica

- **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu, de forma satisfatória, **reservatórios de água ou bens similares compatíveis com o objeto desta contratação**, demonstrando aptidão para o fornecimento pretendido.

O atestado deverá conter, no mínimo:

- Identificação do emitente;
- Identificação da empresa fornecedora;
- Descrição do objeto fornecido;
- Declaração de que o fornecimento foi realizado a contento.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos **18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros**, confeccionados em fibra de vidro e com tampa, será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro.

A entrega deverá ser realizada em local a ser indicado pela Administração Municipal, dentro do território do Município, em horário previamente acordado, observadas as condições adequadas de transporte, manuseio e integridade dos produtos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O não cumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às **penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente**.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação e a medição do objeto contratado deverão observar o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1 Critérios de Aceitação

Os reservatórios de água somente serão considerados aceitos após verificação, pela fiscalização designada pela Administração Municipal, de que:

- Os produtos entregues correspondem **integralmente às especificações técnicas** previstas neste Termo de Referência;
- Os reservatórios possuem **capacidade de 10.000 litros**, são confeccionados em **fibra de vidro** e dotados de **tampa em fibra**;
- Os produtos são **novos**, sem uso anterior;
- Não apresentam **rachaduras, trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer defeitos** que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade;
- A entrega foi realizada dentro do **prazo contratual** e em local indicado pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá **recusar o recebimento**, total ou parcialmente, solicitando a substituição dos produtos, sem ônus adicional ao Município.

6.2 Medição do Objeto

A medição do objeto será realizada com base no **quantitativo efetivamente entregue e aceito**, considerando:

- A quantidade de reservatórios fornecidos;
- A conformidade com as especificações técnicas;
- O atendimento às condições de entrega.

A medição será formalizada por meio de **termo de recebimento**, devidamente atestado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, constituindo-se como condição para a liberação do pagamento.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa cabíveis.

7.1 Penalidades Aplicáveis



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando o descumprimento for de menor gravidade e não acarretar prejuízo relevante à Administração;
- **Multa**, aplicada nos casos de atraso injustificado na entrega ou descumprimento parcial do objeto, em percentual a ser definido no instrumento contratual;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo legal, nos casos de infrações mais graves;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando constatada conduta grave que comprometa a idoneidade da contratada.

7.2 Condições de Inadimplemento

Configura-se inadimplemento, entre outras hipóteses:

- O **atraso injustificado** na entrega dos reservatórios;
- O **fornecimento de produtos em desacordo** com as especificações técnicas estabelecidas;
- A **recusa em substituir** produtos rejeitados pela fiscalização;
- O **descumprimento de cláusulas contratuais** ou determinações da fiscalização.

As penalidades serão aplicadas mediante **processo administrativo**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado para a aquisição de **18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros**, confeccionados em **fibra de vidro e com tampa**, foi elaborado com base em **pesquisa de mercado**, considerando preços praticados por fornecedores do ramo e os quantitativos necessários para atendimento das propriedades rurais beneficiadas.

O valor **total estimado da contratação** é de **R\$ 95.810,22 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, contemplando o fornecimento integral dos reservatórios, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte e demais encargos incidentes.

O valor estimado mostra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, adequado à natureza do objeto e proporcional aos benefícios sociais e econômicos esperados, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria do Município**, consignada no orçamento vigente, vinculada às ações de apoio ao desenvolvimento rural e à segurança hídrica no meio rural.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.40.13.30.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita	48791	STN 701

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida por **servidor designado por meio da Portaria nº 5.319/2025**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a **entrega dos reservatórios**;
- Verificar a **conformidade dos produtos** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Atestar o **recebimento definitivo** dos bens para fins de medição e pagamento;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais.

A atuação do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos, administrativos e legais necessários para a **aquisição de 18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros, confeccionados em fibra de vidro e com tampa**, destinados ao atendimento das propriedades rurais do Município, com a finalidade de **garantir a segurança hídrica, mitigar os efeitos da estiagem e assegurar a continuidade das atividades agropecuárias**.

As especificações técnicas, quantitativos, critérios de seleção, prazos de entrega, condições de aceitação, estimativa de custos, dotação orçamentária, fiscalização contratual e demais requisitos foram definidos de forma objetiva e proporcional, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

A contratação mostra-se **necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública**, contribuindo diretamente para o atendimento de **aproximadamente 415 famílias**, entre beneficiários diretos e indiretos, fortalecendo a produção primária, a permanência das famílias no meio rural e o desenvolvimento sustentável do Município.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Diante do exposto, recomenda-se o **prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, visando à seleção da proposta mais vantajosa e ao pleno atendimento do interesse público.

Alceu Schneider
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração